



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.817 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre o Chamamento dos Contribuintes e/ou responsáveis tributários para atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Agudos/SP”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no artigo 160 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1997, que instituiu a organização do cadastro fiscal do imobiliário.

Considerando que o cadastro fiscal é a principal base de informações, e que a sua atualização tende a facilitar os processos do município como um todo, sobretudo nos processos do setor fiscal, tributário e imobiliário.

Considerando que a manutenção de uma base atualizada possibilita que ocorra com mais assertividade a identificação dos contribuintes e/ou responsáveis tributários, repercutindo em eficiência na atividade operacional nas suas ações administrativas.

Considerando a necessidade de atualizar as informações concernente aos endereços físicos e eletrônicos dos contribuintes e/ou responsáveis tributários, que permitem a entrega de correspondências e comunicações.

Considerando ser dever do contribuinte em comunicar à repartição, as alterações de quaisquer características do imóvel para fins registro, controle e fiscalização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a atualização de cadastramento municipal imobiliário, destinado a coleta e atualização de informações relacionadas ao imóvel (atributos físicos e locacionais) e ao proprietário/ocupante, no período de 01 de julho a 01 de dezembro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

2025, na forma aqui disposta.

Parágrafo Único: No chamamento público inclui os contribuintes e/ou responsável tributário mesmo que gozem de isenção ou imunidade

Art. 2º - A atualização do cadastro municipal imobiliário irá abranger as unidades construídas ou não, na zona urbana do Município de Agudos, e será coordenada pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 3º - Atualização de informações relacionadas ao imóvel tem como objetivo atualizar os seguintes dados do cadastro imobiliário:

- a) nome do proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou adquirente; do cônjuge (quando houver).
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- c) certidão de óbito; inventário (quando houver).
- d) área construída, padrão de construção e utilização do imóvel;
- e) endereço físico e eletrônico para correspondência e comunicações.

Art. 4º - Os contribuintes e/ou responsável poderá solicitar a atualização dos seus dados que refere este Decreto via requerimento eletrônico, a ser protocolado no site da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico <https://agudos.1doc.com.br/>.

Parágrafo Único: Alternativamente, poderá os contribuintes e/ou responsável comparecer pessoalmente ao setor do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal para solicitar a atualização dos dados.

Art. 5º - Os dados declarados pelos contribuintes via atualização cadastral têm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

caráter precário e não implica na anuênciā do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 19 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FC0-E6A3-F730-FC20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 23/05/2025 10:56:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3FC0-E6A3-F730-FC20>

Publicado em: 29 de maio de 2025

Página 03 e 06 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1708